

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera dispositivo das Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), 6ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 029, de 23 de março de 2022, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º e o inciso VI do art. 27 do Regulamento do Departamento de

Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército no 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras da Inscrição, do Exame de Qualificação e Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-07.001), 6ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 029, de 23 de março de 202, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 17.

Parágrafo único. Para realizar a vista e, se for o caso, solicitar revisão de prova, o candidato poderá solicitar por intermédio do correio eletrônico do IME. Caso deseje realizar a revisão de prova, o candidato deverá enviar por **e-mail** sua fundamentação de próprio punho, à caneta, de forma legível e digitalizá-la no formato **PDF**, ou ainda utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas. O formulário específico para vista e revisão de provas serão disponibilizados no **site** do IME conforme estabelecido em calendário anual." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.